
ANEXO V -

TERMO DE REFERÊNCIA II

1 - Do objeto

A compra desses materiais que não foi contratado e materiais com ata vigente porém ultrapassou o limite contratado (anexo). Material esses para atender a necessidade do hospital e não causar nenhum dano ao munícipe. A compra é referente para uso de 3(três)meses ,conforme especificações descritas neste termo de referencia.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A compra é necessária para que se viabilize para os pacientes os matérias da lista de padronizados pela FUSAM. A compra se referente a item não contratado e material com Ata vigente porém ultrapassou o limite contratado (anexo). Esses materiais são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias.O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento .

Esses materiais é essencial para adequação e dispensação dos materiais para pacientes dessa instituição,como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação ,tal como:

*LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento desses materiais. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmo , não deixando pacientes sem o uso desses materiais e prejudicando o tratamento como o todo.

3 - Descrição da solução

A compra desses materiais viabiliza o fornecimentos desses materiais com controle do estoque e favorecendo o uso racional dos materiais para pacientes que passam em nosso hospital.

O presente termo de referencia como já foi informado tem como objetivo a aquisição dos materiais que possibilite o Recebimento ,Armazenamento,Gerenciamento até a distribuição dos materiais,por um

período de 3(três)meses .A descrição detalhada da aquisição está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

4 - Dos Requisitos para Contratação

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- Cópia de autorização de Funcionamento especial da empresa.
- Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.

Todas as demais exigências e requisitos para contratação constarão de forma detalhada em Termo de Referência constante em futuro edital.

-Serviço de fornecimento dos materiais em Caráter mensal 3 (três) meses está na lista informada abaixo:

Material Hospitalar	Especificação Técnica	Quantidade
AGULHA 30 x 7 HIPODERMICA DESCARTAVEL	UNI	3.000
AGULHA 40 x 12 HIPODERMICA DESCARTAVEL	UNI	50.000
ALGODAO HIDROFILO 500 G	UNI	120
ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM	UNI	480
ATADURA CREPE 06 CM - 1,8 M - 13 FIOS	UNI	240
ATADURA CREPE 20 CM - 1,8 M - 13 FIOS	UNI	480
AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA C/ 10 UNID.	PCT	400
BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE 19 - 64 MM DRENAVEL	UNI	15
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20 G	UNI	2000

CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22 G	UNI	800
EQUIPO 2 VIAS P/ IRRIGACAO UROLOGIA	UNI	10
FIO NYLON 3 AG 2,4CM 3/8 CORTANTE	UNI	72
FIO NYLON 3 AG 2,5CM 3/8 CORTANTE	UNI	120
FIO POLIGLACTINA 0 AG 3,6 CM 1/2 CORT	UNI	36
FIO POLIGLACTINA 0 AG 3,64CM 1/2 CIRC	UNI	36
FIO POLIGLACTINA 3 AG 3,64 SUTURE	UNI	36
FIO POLIPROPILENO 2-0 1AG 2,5CM 1/2 CIRC	UNI	24
FIO POLIPROPILENO 6-0, 2AG. 1,3 CM 3/8 CIL	UNI	24
FITA ADESIVA 19 MM x 50 M BRANCA	UNI	150
FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G	UNI	9.000
LENCOL 70 X 50 BRANCO	UNI	250
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX GRANDE - CX C/ 100 UNID.	CX	300
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX MEDIO - CX C/ 100 UNID.	CX	500
MALHA TUBULAR 06 CM - 15 M	UNI	5
SERINGA DESC. 03 ML S/AGULHA C/ BICO SLIP	UNI	5.000
SONDA FOLEY 2 VIAS - N. 14	UNI	80
SONDA FOLEY 2 VIAS - N. 18	UNI	50
SONDA FOLEY 3 VIAS – N. 24	UNI	5
SONDA GASTRICA LEVINE LONGA N.14	UNI	10
SONDA GASTRICA LEVINE LONGA N. 16	UNI	10
SONDA URETRAL N.20	UNI	10

5 - Condições de entrega

Abertura de licitação deverão ser entregues no prazo de 24 horas(vinte e quatro)horas úteis após o envio da Autorização de fornecimento (AF) de forma única .

- As entregas dos materiais ocorrerão de forma unica ao anexo a este termo de referência, por um período de 1 (um) mes, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- -AV. PEREIRA DE MATTOS ,63 -CENTRO , no setor do ALMOXARIFADO DAS 07:00 AS 15:30H. (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
- - ENTREGA UNICA

- Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente no prazo de 5(cino) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

- Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

- Os materiais que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, , que apresentem padrões de qualidade utilizadas na fabricação do material.

- Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos materiais que apresentarem defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências do Hospital pelo fornecedor autorizado.

- O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de acordo com o estudo Técnico preliminar da pagina 6 a 8, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

- Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Obrigações da Contratante

- Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - Medição

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.
- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

10 - Estimativa de Preços

O custo estimado da contratação é referente a média das cotações.

11 - Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Caçapava, 01 de Abril de 2025

Tatiana Cristina Santos Lagôa
Coordenadora Farmacêutica